



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 90/68

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com as necessidades dos serviços

R E S O L V E :

CONCEDER, ao Senhor BRUNO BRAGATO, funcionário desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias, que faz júz, correspondente ao período de 01/08/67 a 01/08/68, para serem gozadas no período de 01/03/69 a 30/03/69, com vencimentos integrais.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, em 26 de dezembro de 1968.

Mário Ceni
Prefeito Municipal